

Mapa das Freguezias q. se de-
vem annexar ás quatro Villas da Capitania do Rio Grande de
São Pedro

Villas	Designação das Freg.	Almas	Total do Distrito
Freguezias q. se annexar á Villa de São Pedro	Pto Alegre Cap. da Cap. Sr.ª da M.ª de Deus	3.927	11.747
	Sr.ª da Conceição de Viçamao	2.065	
	Sr. Bom Jesus do Triunfo	3.037	
	Sr.ª dos Anjos	2.718	
Freg. que se devem annexar á R.ª Grande de São Pedro	São Pedro do Rio Grande	8.390	11.290
	Sr.ª da Conceição do Estrito	1.715	
	São Luis de Mortardas	1.187	
Freguezias q. se devem annexar á Villa do Principe	Villa do Principe, Sr.ª do Rozario	3.739	9.599
	Santo Amaro	1.661	
	São Joze de Inguari	916	
	Sr.ª da Conceição da Casseira	3.283	
Freg. que se devem annexar á Villa de Anadia	V.ª de Anadia Sr.ª Ant.ª da Patrulha	2.199	4.085
	Sr.ª da Oliveira da Vacaria	845	
	Sr.ª da Conceição do Arrio	1.041	
Total da Suppleração			36.721

Porto Alegre 14 de
Dezembro de 1803



Paulo Joze de S. Yanna

proveniente mente aqui comtoda a justia, comtudo o ofi-
cial portença á Villa do Rio Grande de São Pedro, onde nada
há de justia. Incluindo-se neste primeiro Distrito
as Freguezias de Nossa Senhora da Madre de Deus de
Porto Alegre, Nossa Senhora de Conceição de Viçamao,
e a de Senhor Teruza do Triunfo, e a de Nossa Senhora
dos Anjos e Aldeia: vindo assim por-se todo este
Distrito de nove mil duzentas e vinte e sete almas,
excepto a tripa de Linha, e sem nascidos no pre-
sente anno: Na qual se deve conservar toda a gen-
te da mesma forma que existe.

A Villa do Rio Grande de São Pedro
deve ser a Cabeça do Distrito daquelle Fronte-
ra do Sul, que ja tem seu foral, e onde se deve
criar-se humma nova Camara, e toda a justia
correspondente como na de Porto Alegre: Deven-
do-se-lhe incluir tres Freguezias: a primeira
chamada do mesmo nome São Pedro do Rio
Grande com todas as suas Capellas filiaes, e de
Nossa Senhora da Conceição do Estrito, e a de
São Luis de Mortardas: e sem amentar a sua po-
pulação em nove mil duzentas, e noventa e sete
contadas como acima.

A Freguezia de